

LEI MUNICIPAL Nº 6.765, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a Câmara Municipal de Carazinho a transferir bens do patrimônio.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Carazinho a transferir os móveis, abaixo relacionado, à Prefeitura de Carazinho:

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Armário de aço com vidro	PMC.PAT/03361
01	Armário de aço sem vidro	PMC.PAT/01512
01	Arquivo Pasta Suspensa	PMC.PAT/01394

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

IMD